



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA
BAHIA

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

5ª AVENIDA DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, Nº 560 - CAB, Salvador,
CEP 41745971 .

Processo nº
80506281.002241/20
25-71

Ofício nº 1.194/2025 - GP/CGPRES

Salvador / BA, 21 de outubro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora

IVANA BASTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Salvador – BA

Assunto: Projeto de Lei – Elevação da Comarca de Carinhanha. Processo Administrativo nº **TJ-ADM-2024/96413** **(Convertido SEI nº 80506281.002241/2025-71)**

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa nobre Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, a proposta de Projeto de Lei, visando à **reclassificação da Comarca de Carinhanha**, de entrância inicial para entrância intermediária, conforme deliberação do Tribunal Pleno desta Corte Estadual, na sessão Plenária realizada no dia 15 de outubro de 2025.

O Município de Carinhanha apresenta dados oficiais constantes do processo administrativo em referência, os quais evidenciam o atendimento dos critérios legais para elevação, notadamente quanto à **população jurisdicionada superior a 60 mil habitantes**, ao **colégio eleitoral acima de 40 mil eleitores**, à **movimentação processual relevante**, com **acervo expressivo de feitos em tramitação**, bem como à **arrecadação municipal significativa**, confirmando a viabilidade da reclassificação da referida Comarca.

Convicta de que os ilustres membros dessa augusta Casa Legislativa haverão de conferir o trâmite necessário à presente proposta, renovo a Vossa Excelência e aos Excelentíssimos Senhores Deputados Estaduais protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Autenticar documento em <https://tribj.bahia.org.br/papeleletronico> com o código de autenticidade com o identificador 310036003000340031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **CYNTHIA MARIA PINA RESENDE, DESEMBARGADOR**, em 21/10/2025, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0201300** e o código CRC **28A859D8**.

Referência: Processo nº 80506281.002241/2025-71

SEI nº 0201300



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 310036003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310036003000340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Jaqueline do Rosário Conceição** em **04/11/2025 18:48**

Checksum: **BB8CC258272C6489E42489EBF484FA6A6312274DA01033164B9A8D1825830947**

